

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 98

n. 028

São Paulo

sexta-feira, 12 de fevereiro de 1988

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO N.º 28.208, DE 11 DE FEVEREIRO DE 1988

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Justiça, visando ao atendimento de Despesas Correntes

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 5.º, da Lei n.º 5.966, de 4 de dezembro de 1987,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz\$ 182.594.182,00 (cento e oitenta e dois milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, cento e oitenta e dois cruzados), suplementar ao orçamento da Secretaria da Justiça, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o § 1.º, do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I — Cz\$ 60.785.616,00 (sessenta milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e dezesseis cruzados), nos termos do inciso III, e

II — Cz\$ 121.808.566,00 (cento e vinte e um milhões, oitocentos e oito mil, quinhentos e sessenta e seis cruzados), consoante dispõe o inciso II.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 27.984, de 29 de dezembro de 1987, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de fevereiro de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Maria Angélica Travolo Popoutchi,

Secretário Adjunto de Economia e Planejamento

Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 11 de fevereiro de 1988.

TABELA 1 Cz\$

Suplementação		
17	Secretaria da Justiça	
17.04	Coord. dos Estab. Penitenciários do Estado	
3.1.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores	182.594.182,00
	Subtotal	182.594.182,00
	TOTAL	182.594.182,00

Atividades	Corrente	Capital	Total
Sentenciados de Cadeias Públicas			
02.04.015.2.247	182.594.182,00		182.594.182,00
TOTAIS	182.594.182,00		182.594.182,00

Redução

17	Secretaria da Justiça	
17.04	Coord. dos Estab. Penitenciários do Estado	
3.1.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores	60.785.616,00
	Subtotal	60.785.616,00
	TOTAL	60.785.616,00

Atividades	Corrente	Capital	Total
Suprimento de Alimentação e Medicamento			
02.04.015.2.688	60.785.616,00		60.785.616,00
TOTAIS	60.785.616,00		60.785.616,00

TABELA 2 Cz\$

Suplementação		
17	Secretaria da Justiça	
17.04	Administração Direta	
	Coord. dos Estab. Penitenciários do Estado	
	TOTAL	182.594.182,00
	1.º Quota	182.594.182,00

Redução

17	Secretaria da Justiça	
17.04	Administração Direta	
	Coord. dos Estab. Penitenciários do Estado	
	TOTAL	60.785.616,00
	1.º Quota	5.824.902,00
	2.º Quota	12.931.832,00
	3.º Quota	19.397.898,00
	4.º Quota	22.630.984,00

DECRETO N.º 28.209, DE 11 DE FEVEREIRO DE 1988

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria de Esportes e Turismo, visando ao atendimento de Despesas Correntes

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 5.º, da Lei n.º 5.966, de 4 de dezembro de 1987,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzados), suplementar ao orçamento da Secretaria de Esportes e Turismo, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 27.984, de 29 de dezembro de 1987, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de fevereiro de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Maria Angélica Travolo Popoutchi,

Secretário Adjunto de Economia e Planejamento

Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 11 de fevereiro de 1988.

TABELA 1

Suplementação				
24	Secretaria de Esportes e Turismo			
24.01	Administração Superior Secretária e Sede			
3.2.2.3	Transferências a Municípios.....			20 000 000,00
	Subtotal.....			20 000 000,00
	TOTAL.....			20 000 000,00
Atividades		Corrente	Capital	Total
Coord. e Administração Geral da Pasta				
08.07.021.2.388		20 000 000,00		20 000 000,00
	TOTAIS	20 000 000,00		20 000 000,00

TABELA 2

Suplementação		
24	Secretaria de Esportes e Turismo	
24.01	Administração Direta	
	Administração Superior Secretária e Sede	
	TOTAL	20.000.000,00
	1.º Quota	20.000.000,00

DECRETO N.º 28.210, DE 11 DE FEVEREIRO DE 1988

Autoriza a Secretaria da Fazenda a efetuar, a título de adiantamento, o pagamento do pessoal abrangido pelos Projetos das Leis Complementares n.ºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, de 1988

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Secretaria da Fazenda autorizada a efetuar o pagamento dos funcionários e servidores, da Administração Centralizada, das Autarquias e das Universidades Es-

taduais, abrangidos pelo Projeto de Lei Complementar n.º 01, de 1988, nos termos nele previsto e até a promulgação da Lei Complementar decorrente.

Artigo 2.º — As carreiras e séries de classes abrangidas pelos Projetos de Leis Complementares n.ºs 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08, de 1988, terão, também, o pagamento efetuado nos termos do artigo anterior.

Artigo 3.º — O disposto nos artigos anteriores aplica-se, ainda, nas mesmas bases e condições:

I — no cálculo dos proventos do inativo;

II — no cálculo da retribuição — base para determinação do valor da pensão mensal devida pelo Instituto de Previdência do Estado de São Paulo.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de janeiro de 1988.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de fevereiro de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 11 de fevereiro de 1988.

DECRETO N.º 27.704, DE 1.º DE DEZEMBRO DE 1987

Dispõe sobre concessão de auxílios para construção às instituições assistenciais que especifica

Retificação do D.O. de 2-12-87

Onde se lê:

- I — DR 3 — VALE DO PARAÍBA
- a) Igaratá
1. Associação Promocional e Paroquial Igarataense

Leia-se:

- I — DR 3 — VALE DO PARAÍBA
- a) Igaratá
1. Associação Promocional Igarataense

DECRETO N.º 27.710, DE 1.º DE DEZEMBRO DE 1987

Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica

Retificação do D.O. de 2-12-87

Onde se lê:

- DR 10 — PRESIDENTE PRUDENTE
- a) Adamantina
4. Associação e Oficina de Caridade Santa Rita de Cássia para o Departamento Roupeiro Pio XX
- Leia-se:
- DR 10 — PRESIDENTE PRUDENTE
- a) Adamantina
4. Associação e Oficina de Caridade Santa Rita de Cássia — Roupeiro Pio XII

Onde se lê:

- DR 10 — PRESIDENTE PRUDENTE
- a) Adamantina
5. Associação e Oficina Religiosa Nossa Senhora de Fátima para o Departamento Roupeiro de Santa Isabel
- Leia-se:
- DR 10 — PRESIDENTE PRUDENTE
- a) Adamantina
5. Associação e Oficina Religiosa Nossa Senhora de Fátima — Roupeiro Santa Isabel

COMUNICADO

AOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES PÚBLICOS

O Governo do Estado de São Paulo comunica aos funcionários e servidores públicos estaduais de todas as carreiras e categorias que hoje, dia 12 de fevereiro, estarão creditadas nas suas contas bancárias as diferenças correspondentes ao reajuste salarial aprovado pela Assembléia Legislativa, independentemente da distribuição dos demonstrativos de pagamento.

José Machado de Campos Filho,
Secretário da Fazenda

Seção I

Esta edição de 48 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias	2	Concursos	23
Universidades	18	Assembléia Legislativa	41
Ministério Público	20	Diário dos Municípios	42
Tribunal de Contas	21	Prefeituras	42
Editais	22	Boletim Federal	45